



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que este subscrevem, ouvido o plenário e atendidas as formalidades regimentais, solicitam o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal:

- Informar se já está sendo expedida a Carteira de Identificação do Autista (CIA), criada através da Lei Municipal nº 1.869, de 8 de outubro de 2021;
- Se já estiverem sendo expedidas, informar o local onde este serviço está sendo prestado.
- Caso ainda não estejam sendo expedidas, informar quando este serviço será iniciado e o local onde o serviço será prestado.
- Encaminhar cópia do documento através do qual referida lei foi regulamentada, nos termos do seu artigo 5º, o qual estipula que esta lei seria regulamentada pelo prefeito no prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

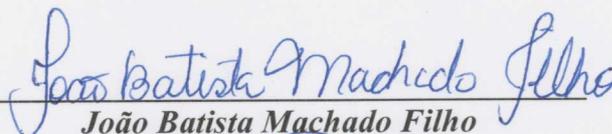
Justificativa:

A Lei Municipal 1.869, de nossa autoria, foi sancionada em 8 de outubro, portanto faz exatamente 42 dias que se encontra vigente e deveria ter sido regulamentada dentro de 30 dias após sua promulgação.

Para que possamos acompanhar e informar a população, solicitamos as informações acima.

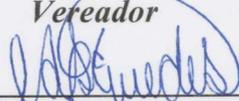
Para tanto, conto com o apoio e aprovação dos colegas vereadores e com a atenção do senhor prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 22 de novembro de 2021.

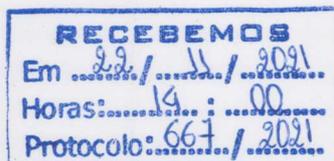


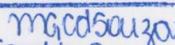
João Batista Machado Filho

Vereador



Aline de Fátima Silva Guedes
Vereadora




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

